



BANCO DE CURRÍCULOS PCD

Município já empregou mais de 80 pessoas com deficiência

O Banco de Currículos PCD, criado pela Prefeitura de Guarujá há três anos, já garantiu a inserção de 87 pessoas com deficiência no mercado de trabalho da região. Deste total, 40 foram contratadas durante a pandemia. Segundo legislação, empresas que possuem mais de 100 empregados devem reservar de 2% a 5% das vagas para PCD, de acordo com o número total de funcionários. Um dos recém beneficiados pelo projeto é Rafael Rodrigues. Diagnosticado com autismo leve, ele é o mais novo repositor contratado por um supermercado de Vicente de Carvalho

ÚLTIMA PÁGINA



Reprodução/Unsplash

Heider Lima



RESGATE E CASTRAÇÃO

Ação visa o controle da população de gatos em locais públicos

PÁGINA 2

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Municípios têm até setembro para encaminhar propostas

PÁGINA 3

MAIS DE 400 BENEFICIADOS

Projetos atendem crianças e atletas de alto rendimento

PÁGINA 11

BEM-ESTAR ANIMAL

Equipe faz resgate e castração de gatos no Cemitério da Saudade

Iniciativa contou com o apoio de funcionários e munícipes, onde foram resgatados 14 animais de três colônias. Entre os próximos dias 24 e 27 serão abertas mil vagas gratuitas para castração de cães e gatos

A equipe de Bem-estar Animal de Guarujá iniciou uma ação de resgate e castração dos gatos que vivem no Cemitério da Saudade (Vila Júlia). Até o momento, foram resgatados 14 animais de três colônias. A ideia é dar continuidade ao projeto.

Segundo a coordenadora de Bem-estar Animal do Município, no local há uma problemática em relação ao controle populacional desses animais. “O resgate foi difícil, pois muitos não estão acostumados com pessoas. Isso dificultou o nosso trabalho, mas tivemos o apoio de munícipes e de funcionários”, comenta.

Quem quiser adotar um dos pets resgatados ou outros que também aguardam por uma família, deve comparecer ao Canil Municipal (Rua Maria Lídia Rêgo Lima, 301 - Jardim Conceiçãozinha), onde passará por entrevista, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas ou das 13 às 17 horas.

É preciso ser maior de 18



Heider Lima

anos e ter em mãos documento oficial com foto (RG ou carteira de habilitação) e o com-

provante de residência. Outras informações pelo telefone (13) 3387-7197.

Quem quiser adotar um dos pets resgatados deve comparecer ao Canil Municipal

Município abre mil vagas gratuitas para castração de cães e gatos

A partir do próximo dia 24, até o dia 27, serão abertas, em Guarujá, mil vagas para castração gratuita de cães e gatos, com idades de quatro meses até sete anos. Tutoros interessados devem comparecer ao Canil Municipal a partir das 8 horas. Serão 250 senhas por dia, obedecendo a ordem de chegada. Cada pessoa (maior de 18 anos) poderá cadastrar somente um animal por dia.

No dia do agendamento não é preciso levar o pet, apenas os seguintes documentos (originais), obrigatórios: RG, CPF, comprovante de residência do responsável e carteira de vacinação do pet (se tiver).

Algumas raças não poderão ser castradas, sendo elas: buldogue francês, buldogue inglês, lhasa apso, pinscher, shiitzu, yorkshire, pug, boxer, spitz alemão e gato persa.

CONSELHO DIRETOR

Empossados membros do Fundo de Proteção e Bem-Estar Animal

Na manhã da última sexta-feira (13), o prefeito de Guarujá deu posse aos membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (Fubem) para o biênio 2021/2023. Na ocasião também houve a votação

para presidência do Conselho, quando foi eleita, por unanimidade, a protetora e voluntária no Canil Municipal, Ana Carolina Abreu.

O Fubem tem como responsabilidade gerir e fomentar recursos voltados à causa animal

no Município, atendendo as necessidades do setor. Já na primeira reunião, os membros começaram a planejar a aquisição de um veículo próprio para resgates e demais ações, além de vacinas (V8 e V4) e medicações.

Representantes do Governo

Clarisse de Fátima Ferreira
Paula Regina Pinto
Cláudia Aparecida Gregório da Rocha
Micael Isidório de Oliveira

Representantes de entidades protetoras

Ana Carolina Abreu Silva
Rosália Maria da Conceição
Valdílrio Rubens do Amparo

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

População tem até setembro para encaminhar sugestões

Em função da pandemia, coleta de propostas e audiências públicas serão realizadas pela internet

Desde o último dia 10, a Prefeitura de Guarujá está recebendo sugestões para a atualização do Plano Diretor Municipal – instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. A população poderá encaminhar suas propostas até setembro, quando o prazo de 30 dias de coleta se encerra, por meio do site www.guaruja.sp.gov.br/planodiretor2021.

No Portal da Prefeitura, os munícipes conseguem obter informações sobre o cronograma das ações, publicações oficiais acerca do processo de revisão e acessar um material produzido pela Secretaria de Planejamento (Seplan). Devido à pandemia, a dinâmica dos trabalhos, que também contará com audiências públicas, será realizada pela internet.

Depois da fase de coleta das opiniões e sugestões junto à população, a meta é formular a proposta de revisão em

População poderá encaminhar suas propostas pelo site www.guaruja.sp.gov.br/planodiretor2021



A revisão do Plano Diretor aconteceu pela última vez em 2013

formato de projeto de lei complementar, que será enviado à Câmara de Vereadores para apreciação em duas votações no próximo mês de dezembro.

O Plano Diretor é uma lei municipal que estabelece os objetivos e as diretrizes que orientam não só a ação governamental, mas também de toda a população e das atividades urbanas no território, definindo as prioridades de cada cidade, sua vocação e suas funções sociais.

Revisões são obrigatórias a cada 10 anos

O plano diretor de Guarujá precisa ser revisto no máximo a cada 10 anos, estando seus planos e instrumentos sujeitos a avaliação em até cinco anos. A última vez que isso aconteceu foi em 2013. Com isso, o Executivo tem até 2023 para fazer uma revisão

das estratégias e diretrizes dispostas, propondo ajustes para o aperfeiçoamento dos instrumentos urbanísticos em vigor.

Para esta revisão, a atual gestão municipal se baseará nos conceitos ESG, sigla em Inglês para En-

vironmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança), indo ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela ONU, para a garantia de uma cidade resiliente, inclusiva e sustentável.

expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000
SITE www.guaruja.sp.gov.br
E-MAIL diario.guaruja@gmail.com

Jornalista responsável
Valdir Dias - MTB. 19.867
Edição
Mária Izabel Rodrigues - MTB. 16.046
Projeto gráfico e diagramação
Diego Rubido
Impressão Gráfica Diário do Litoral
Tiragem 5.000 exemplares
Conteúdo produzido pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 3,60

DOE SANGUE, DOE VIDA

Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEGA A SEX - 8 AS 11H30 E 14 AS 16H30



MENU

R\$ 1 RESTAURANTE POPULAR

SANTO ANTÔNIO

Carne moída, macarrão alho e óleo, arroz, feijão, alface com tomate, maçã, suco de abacaxi

Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

TIBÉRIO BIROLINI

Coxa crocante, escarola com bacon, arroz, feijão, abobrinha, doce de leite, guaraná

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

Arquivar/PMC

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.438

"Confere permissão de uso, à Título Precário, de Próprio Público Municipal a Mitra Diocesana de Santos – Paróquia São José - Capela São Paulo Apóstolo, para o fim que especifica e dá outras providências."

VALTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial os artigos 78, XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estatuído nos artigos 226 e 193, da Constituição Federal;

Considerando a relevância social das atividades de fomento social, comunitárias e de proteção à família e às crianças e adolescentes na área autorizada; e,

Considerando, por fim, o teor do Processo Administrativo n.º 7283/5000978/2021 e a intenção da prorrogação da permissão efetivada no Decreto n.º 9415/2011,

DECRETA:

Art. 1.º Fica conferida à **MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ – CAPELA SÃO PAULO APOSTOLO**, com sede à Rua Hélio Ferreira 598, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.259.771/0030-12, para fins exclusivos de desenvolvimento de atividades sociais, comunitárias e filantrópicas e estatutárias pelo **PERMISSIONÁRIO** e para a comunidade em geral, pelo prazo de 10 (dez) anos, a permissão precária e gratuita de uso do próprio público municipal devidamente identificado no termo que compõe o presente Decreto, sendo vedado qualquer tipo de taxa ou cobrança por parte do **PERMISSIONÁRIO** para a participação nas atividades desenvolvidas.

Art. 2.º As condições de outorga e obrigações do beneficiário pela permissão de uso conferida por este Decreto serão fixadas em termo próprio que compõe o presente ato administrativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 13 de agosto de 2021.

PREFEITO

"SEGOV"/tasjd

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 13.08.2021.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino

Decreto n.º 14.438/2021.**Proc. Adm. n.º 7283/5000978/2021.**

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ OUTORGA À MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CAPELA SÃO PAULO APOSTOLO"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, com sede na cidade de Guarujá, à Av. Santos Dumont, n.º 800 – Santo Antônio, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **VALTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade/RG n.º 11.083.344-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, a seguir nomeada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, a **MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ – CAPELA SÃO PAULO APOSTOLO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.259.771/0030-12, com sede no Município de Guarujá/SP, à Rua Hélio Ferreira, n.º 598, neste ato representada pelo Bispo **DOM TARCÍSIO SCARAMUSSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º 52.980.980-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 295.348.446-91, doravante designado apenas **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base nos artigos 78, XIV e 118, §3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem ainda o contido no Decreto 11.491/2015, a **PREFEITURA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, cede ao **PERMISSIONÁRIO**, a título eminentemente precário, pelo prazo de 10 (dez) anos renovável, o uso do próprio público municipal devidamente identificado, para fins de desenvolvimento durante o período da presente outorga, de atividades sociais, comunitárias e

filantrópicas na área, bem como o desenvolvimento das atividades estatutárias do **PERMISSIONÁRIO**, para os associados, seus dependentes e a comunidade em geral, sendo vedado qualquer tipo de taxa ou cobrança para a participação nas mesmas, a saber:

"Partindo do cruzamento da Rua 2 com a Rua de Distribuição 1, no Conjunto Habitacional Santos Dumont, Distrito de Vicente de Carvalho, Município e Comarca de Guarujá, e seguindo por esta numa distância de 20,00 metros, temos o Ponto 1 confrontando com o Lote 1 e com área pública municipal destinada a jardins contendo 2.220,00 metros quadrados; desse ponto, defletindo à direita numa distância de 45,00 metros, temos o Ponto inicial 1A; desse ponto, seguindo no mesmo alinhamento numa distância de 15,00 metros, temos o Ponto 2, confrontando com o Lote 7; desse ponto, defletindo à esquerda numa distância de 37,00 metros, temos o Ponto 3, confrontando com o Lote 8; desse ponto, defletindo à esquerda numa distância de 15,00 metros, temos o Ponto 4, confrontando com a divisa dos Lotes 6 e 8; desse ponto, defletindo à esquerda numa distância de 37,00 metros, temos o Ponto inicial 1A, confrontando com o Lote 5 e com a área pública municipal referida no início desta, totalizando a área de 555,00 metros quadrados."

CLÁUSULA SEGUNDA - O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se às suas expensas, pela capinação, limpeza e conservação da área objeto da permissão, impedindo, inclusive que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, a destinação da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO**, igualmente, pelo pagamento das taxas, encargos e tributos que onerem ou venham a onerar o imóvel, bem como as despesas relativas ao consumo de água, luz e telefone, se verificadas no imóvel, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se ainda, a: I – Desenvolver as finalidades previstas neste termo, na área cedida, imediatamente a partir da vigência do Decreto, sob pena de revogação da presente permissão;

II – Disponibilizar a área cedida ao Permitente mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Guarujá sempre que se fizer necessário, em prestígio ao interesse público, para o desenvolvimento de atividades comunitárias;

III – Atender a todas as exigências dos órgãos públicos, que se fizerem necessárias ao desenvolvimento da prática comunitária e filantrópica a que se destina o presente termo;

IV – Obter todas as licenças e autorizações eventualmente exigidas por lei para o início e desenvolvimento de suas atividades;

V – Pagar quaisquer multas que venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas, que tenha dado causa;

VI – Ser a única e exclusiva responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, associados, representantes públicos e terceiros quando nas dependências do imóvel objeto da presente permissão, bem como pelo cumprimento das leis sociais, previdenciárias, e seguros, entre outros, não podendo em caso algum, a **PREFEITURA** ser responsabilizada por eventuais prejuízos que o **PERMISSIONÁRIO** ou terceiros venham a sofrer, seja a que título for;

CLÁUSULA QUINTA - Fica ciente o **PERMISSIONÁRIO** de que a **PERMITENTE** a seu exclusivo critério poderá, a qualquer tempo, revogar a presente autorização obrigando-se o **PERMISSIONÁRIO** a devolver o imóvel em tela, livre e desembaraçado, imediatamente, após devidamente notificado por via administrativa, retornando a área ao patrimônio público municipal, não lhe assistindo direito à indenização e/ou retenção de qualquer espécie por benfeitorias e/ou acessões que, eventualmente, fizer na área objetivada.

Assim, por estarem justas e acertadas, de comum acordo, as partes subscrevem o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 13 de agosto de 2021.

VALTER SUMAN

Prefeito

Dom Tarcísio Scaramussa

MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ CAPELA SÃO PAULO APOSTOLO TESTEMUNHAS:

"SEGOV"/tasjd

DECRETO N.º 14.441.

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.406.000,00 e dá outras providências."

VALTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.869, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, um crédito na importância de R\$ 1.406.000,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil reais), destinado a suplementar as dotações de seus orçamentos vigentes, observadas as seguintes discriminações:

| CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | | | | | | R\$ | | | |
|--|----|-----|------|---|-----|---|---|----|----|-----|--|---------------------|--------------|
| 06.01.00 | 28 | 846 | 4002 | 0 | 009 | 3 | 3 | 90 | 47 | 00 | obrigações tributárias e contributivas | 5 | 13.000,00 |
| 27.01.00 | 15 | 452 | 3006 | 2 | 199 | 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | out. serv. terc. - pessoa jurídica | 2 | 184.000,00 |
| 27.01.00 | 15 | 452 | 3006 | 2 | 199 | 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | out. serv. terc. - pessoa jurídica | 5 | 1.209.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | 1.406.000,00 | |

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o provável excesso de arrecadação a ser verificado, no presente exercício, dos repasses provenientes da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (Lei Fed. n.º 7990/89) e da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de agosto de 2021.

PREFEITO

"SEGOV ORÇ"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 16.08.2021.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 14.442.

"Confere permissão de uso, a título precário, de próprio público municipal à **MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CAPELA DA COMUNIDADE SANTO AMARO**, para o fim que especifica, e dá outras providências."

VALTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial os artigos 78, XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estatuído nos artigos 226 e 193, da Constituição Federal;

Considerando a relevância social das atividades de fomento social, comunitárias e de proteção à família e às crianças e adolescentes na área autorizada; e,

Considerando, por fim, o teor do processo administrativo n.º 17538/216056/2017;

DECRETA:

Art. 1.º Fica conferida à **MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CAPELA DA COMUNIDADE SANTO AMARO**, com sede R. Waldemar Tangary, 316, Jardim Conceiçãozinha, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.259.771/0030-12, para fins exclusivos de desenvolvimento de atividades sociais, comunitárias, filantrópicas e estatutárias pelo **PERMISSIONÁRIO** e para a comunidade em geral, pelo prazo de 10 (dez) anos, a permissão precária e gratuita de uso do próprio público municipal devidamente identificado no termo que compõe o presente decreto, sendo vedado qualquer tipo de taxa ou cobrança por parte do **PERMISSIONÁRIO** para a participação nas atividades desenvolvidas.

Art. 2.º As condições de outorga e obrigações do beneficiário pela permissão de uso conferida por este Decreto serão fixadas em termo próprio que compõe o presente ato administrativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de agosto de 2021.

PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 16.09.2021.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

Decreto n.º 14.442/2021.

Proc. Adm. n.º 17538/216056/2017-

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ OUTORGA À MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CAPELA DA COMUNIDADE SANTO AMARO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na cidade de Guarujá, à Av. Santos Dumont n.º 800, Santo Antonio, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VÁLTER SUMAN**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, **MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CAPELA DA COMUNIDADE SANTO AMARO**, com sede R. Waldemar Tangary, 316, Jardim Conceiçãozinha, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.259.771/0030-12, neste ato representado pelo Bispo Dom **TARCÍSIO SCARAMUSSA**, brasileiro, RG 52980980-1 SSP e CPF/MF sob o n.º 295348446-91, domiciliada à R. Cons. Rodrigues Alves, n.º 254, Santos-SP, CEP n.º 11015-200, doravante denominado apenas **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base nos artigos 78, XIV e 118, § 3.º, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem ainda o contido no Decreto n.º 11.491/2015, a **PREFEITURA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, cede ao **PERMISSIONÁRIO**, a título eminentemente precário, pelo prazo de 10 (dez) anos renovável, o uso do próprio público municipal devidamente identificado, para fins de desenvolvimento durante o período da presente outorga, de atividades sociais, comunitárias e filantrópicas na área, bem como o desenvolvimento das atividades estatutárias do **PERMISSIONÁRIO**, para os associados, seus dependentes e a comunidade em geral, sendo vedado qualquer tipo de taxa ou cobrança para a participação nas mesmas, a saber:

"Área de terreno com 600m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes características, medidas e confrontações: CONSIDERANDO o ponto "0" a intersecção dos alinhamentos de muro da Rua Waldemar Tangary com a escola estadual do núcleo habitacional Santo Amaro, deste ponto seguindo em linha reta numa distância de 20,00 metros temos o ponto "1" confrontando com a Rua Waldemar Tangary; deste ponto defletido à direita e seguindo em linha reta numa distância de 30 metros temos o ponto "2", confrontando com a área remanescente reservada a Jardim; deste ponto, defletindo à direita e seguindo em linha reta numa distância de 20,00 metros temos o ponto "3" com fundos para a área remanescente; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta numa distância de 30,00 metros, temos o ponto "0", confrontando com a escola do núcleo habitacional Santo Amaro."

CLÁUSULA SEGUNDA – O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se às suas expensas, pela capinação, limpeza e conservação da área objeto da permissão, impedindo, inclusive que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, a destinação da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO**, igualmente, pelo pagamento das taxas, encargos e tributos que onerem ou venham a onerar o imóvel, bem como as despesas relativas ao consumo de água, luz e telefone, se verificadas no imóvel, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se ainda, a: I – Desenvolver as finalidades previstas neste termo, na área cedida, imediatamente a partir da vigência do Decreto, sob pena de revogação da presente permissão;

II – Disponibilizar a área cedida ao Permitente mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Guarujá sempre que se fizer necessário, em prestígio ao interesse público, para o desenvolvimento de atividades comunitárias;

III – Atender a todas as exigências dos órgãos públicos, que se fizerem

necessárias ao desenvolvimento da prática comunitária e filantrópica a que se destina o presente termo;

IV – Obter todas as licenças e autorizações eventualmente exigidas por lei para o início e desenvolvimento de suas atividades;

V – Pagar quaisquer multas que venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas, que tenha dado causa;

VI – Ser a única e exclusiva responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, associados, representantes públicos e terceiros quando nas dependências do imóvel objeto da presente permissão, bem como pelo cumprimento das leis sociais, previdenciárias, e seguros, entre outros, não podendo em caso algum, a **PREFEITURA** ser responsabilizada por eventuais prejuízos que o **PERMISSIONÁRIO** ou terceiros venham a sofrer, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA – Fica ciente o **PERMISSIONÁRIO** de que a **PREFEITURA** a seu exclusivo critério poderá, a qualquer tempo, revogar a presente autorização obrigando-se o **PERMISSIONÁRIO** a devolver o imóvel em tela, livre e desembaraçado, imediatamente, após devidamente notificado por via administrativa, retornando a área ao patrimônio público municipal, não lhe assistindo direito à indenização e/ou retenção de qualquer espécie por benfeitorias e/ou acessões que, eventualmente, fizer na área objetivada.

Assim, por estarem justas e acertadas, de comum acordo, as partes subscrevem o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de agosto de 2021.

VÁLTER SUMAN

Prefeito

Dom **TARCÍSIO SCARAMUSSA**

MITRA DIOCESANA DE SANTOS - PARÓQUIA SÃO JOSÉ

- CAPELA DA COMUNIDADE SANTO AMARO

TESTEMUNHAS:

"SEGOV"/rdl

DECRETO N.º 14.363.

"Confere permissão de uso, a título precário, de próprio público municipal à **MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA**, para o fim que especifica, e dá outras providências." **VÁLTER SUMAN**, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial os artigos 78, XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estatuto nos artigos 226 e 193, da Constituição Federal;

Considerando a relevância social das atividades de fomento social, comunitárias e de proteção à família e às crianças e adolescentes na área autorizada; e,

Considerando, por fim, o teor dos processos administrativos n.º 9991/164431/2021 e 21226/142343/2008;

DECRETA:

Art. 1.º Fica conferida à **MITRA DIOCESANA DE SANTOS - PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA**, com sede à Rua Manoel da Cruz Michael n.º 297, Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.259.771/0039-50, para fins exclusivos de desenvolvimento de atividades sociais, comunitárias e filantrópicas na área, bem como o desenvolvimento das atividades estatutárias do **PERMISSIONÁRIO** e para a comunidade em geral, pelo prazo de 10 (dez) anos, a permissão precária e gratuita de uso do próprio público municipal devidamente identificado no termo que compõe o presente decreto, para fins de desenvolvimento durante o período da presente outorga, sendo vedado qualquer tipo de taxa ou cobrança para a participação nas mesmas.

Art. 2.º As condições de outorga e obrigações do beneficiário pela permissão de uso conferida por este Decreto serão fixadas em termo próprio que compõe o presente ato administrativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 29 de junho de 2021.

PREFEITO

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 29.06.2021.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

Decreto n.º 14.363/2021.

Proc. Adm. n.º 9991/164431/2021 e 21226/142343/2008-

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ OUTORGA À MITRA DIOCESANA DE SANTOS - PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na cidade de Guarujá, à Av. Santos Dumont n.º 800, Santo Antonio, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VÁLTER SUMAN**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, **MITRA DIOCESANA DE SANTOS - PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA**, com sede à Rua Manoel da Cruz Michael n.º 297, Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.259.771/0039-50, neste ato representado pelo Bispo Dom **TARCÍSIO SCARAMUSSA**, brasileiro, RG 52980980-1 SSP e CPF/MF sob o n.º 295348446-91, domiciliada à R. Cons. Rodrigues Alves, n.º 254, Santos-SP, CEP n.º 11015-200, doravante denominado apenas **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base nos artigos 78, XIV e 118, §3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem ainda o contido no Decreto 11.491/2015, a **PREFEITURA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, cede ao **PERMISSIONÁRIO**, a título eminentemente precário, pelo prazo de 10 (dez) anos renovável, o uso do próprio público municipal devidamente identificado, para fins de desenvolvimento durante o período da presente outorga, de atividades sociais, comunitárias e filantrópicas na área, bem como o desenvolvimento das atividades estatutárias do **PERMISSIONÁRIO**, para os associados, seus dependentes e a comunidade em geral, sendo vedado qualquer tipo de taxa ou cobrança para a participação nas mesmas, a saber:

"Inicia-se no ponto 1, localizado na divisa da Creche Marina Daige com a Rua Pardal, seguindo por esta na distância de 55,00m até encontrar o ponto 2, localizado na divisa dos lotes com frente para a Rua Rouxinol, onde deflete a direita em ângulo de 90º, seguindo a divisa destes lotes por 67,00m até o ponto 3, onde deflete a direita em ângulo de 90º seguindo por 55,00m até o ponto 4, onde deflete a direita em ângulo de 90º seguindo a divisa da Creche Marina Daige até o ponto 1, inicial, perfazendo a área total de 3.685,00m²."

CLÁUSULA SEGUNDA – O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se às suas expensas, pela capinação, limpeza e conservação da área objeto da permissão, impedindo, inclusive que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, a destinação da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO**, igualmente, pelo pagamento das taxas, encargos e tributos que onerem ou venham a onerar o imóvel, bem como as despesas relativas ao consumo de água, luz e telefone, se verificadas no imóvel, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se ainda, a: I – Desenvolver as finalidades previstas neste termo, na área cedida, imediatamente a partir da vigência do Decreto, sob pena de revogação da presente permissão;

II – Disponibilizar a área cedida ao Permitente mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Guarujá sempre que se fizer necessário, em prestígio ao interesse público, para o desenvolvimento de atividades comunitárias;

III – Atender a todas as exigências dos órgãos públicos, que se fizerem necessárias ao desenvolvimento da prática comunitária e filantrópica a que se destina o presente termo;

IV – Obter todas as licenças e autorizações eventualmente exigidas por lei para o início e desenvolvimento de suas atividades;

V – Pagar quaisquer multas que venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas, que tenha dado causa;

VI – Ser a única e exclusiva responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, associados, representantes públicos e terceiros quando nas dependências do imóvel objeto da presente permissão, bem como pelo cumprimento das leis sociais, previdenciárias, e seguros, entre outros, não podendo em caso algum, a **PREFEITURA** ser responsabilizada por eventuais prejuízos que o **PERMISSIONÁRIO** ou terceiros venham a sofrer, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA – Fica ciente o **PERMISSIONÁRIO** de que a **PREFEITURA**

FEITURA a seu exclusivo critério poderá, a qualquer tempo, revogar a presente autorização obrigando-se o **PERMISSIONÁRIO** a devolver o imóvel em tela, livre e desembaraçado, imediatamente, após devidamente notificado por via administrativa, retornando a área ao patrimônio público municipal, não lhe assistindo direito à indenização e/ou retenção de qualquer espécie por benfeitorias e/ou acessões que, eventualmente, fizer na área objetivada. Assim, por estarem justas a acertadas, de comum acordo, as partes subscrevem o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 29 de junho de 2021.

VÁLTER SUMAN
Prefeito
Dom TARCÍSIO SCARAMUSSA
MITRA DIOCESANA DE SANTOS
PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA
TESTEMUNHAS:

"SEGOV"/rdl

ERRATA

PORTARIA N.º 1538/2021, de 22/07/2021

Na Portaria n.º 1538/2021, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 4722, de 23 de julho de 2021, onde se lê:

"Camila Mendes da Silva – Pront. 21.565 – Data 16/07/2021 – Proc.24711/2018..."

leia-se:

"Camila Mendes da Silva – Pront. 21.565 – Data 25/07/2021 – Proc.24711/2018..."

..."

Portaria n.º 1.657/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 135/12 e suas posteriores alterações, e de acordo com os Incisos I e II, do Artigo 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **ANA RENATA BRAGA RICARDO DE ABREU**, sob prontuário n.º 22.314, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, aprovada e classificada (2.ª Def – 40.ª Ger.) no **Concurso Público - Edital n.º 001/2018**, conforme **Processo Administrativo n.º 1066/2021**, de acordo com a Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, e alterações.

* Instruções Especiais, Capítulo II, Seção II, Item 11 – Lei Complementar n.º 135/2012.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 13 de agosto de 2021.

PREFEITO

"ADM"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 13.08.2021.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.658/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando a avaliação da Comissão Permanente Multiprofissional de Saúde Ocupacional, instituída pelo Decreto n.º 12.368/2017, e o previsto no art. 7.º do Decreto n.º 12.362/2017; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 29162/80767/2013;

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **ROSELY APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO SANTOS** – Pront. n.º 10.767, ocupante de cargo de Pajem, nas funções compatíveis com sua restrição, conforme disposto no artigo 1012, da Lei Complementar n.º 135/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 200/2016, retroagindo seus efeitos a 12/08/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 16 de agosto de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

"ADM GP"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 16.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.659/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando a avaliação da Comissão Permanente Multiprofissional de Saúde Ocupacional, instituída pelo Decreto n.º 12.368/2017, e o previsto no art. 7.º do Decreto n.º 12.362/2017; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 28462/80635/2013;

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **ANGELICA GONÇALVES FREITAS DOS SANTOS** – Pront. n.º 10.635, ocupante de cargo de Professor de Educação Básica III, nas funções compatíveis com sua restrição, conforme disposto no artigo 1012, da Lei Complementar n.º 135/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 200/2016, retroagindo seus efeitos a 12/08/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 16 de agosto de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

"ADM GP"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 16.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.660/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Coordenador (FG-S1), junto à Diretoria de Atenção Básica Especializada, da servidora **CLEIA SANTIAGO CANUTO** – Pront. 14.986.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 16 de agosto de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Saúde

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 16.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.661/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ANGELA SEGANTINI CHEIDA FARIA** - Pront. n.º 14.975, para responder como Coordenador (FG-S1), junto à Diretoria de Atenção Básica Especializada.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 16 de agosto de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Saúde

"GAB" icc

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 16.08.2021.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1.662/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCELO COSTA ONOFLE**, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 17/08/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 16 de agosto de 2021.
PREFEITO

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 16.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

A PREFEITURA DE GUARUJÁ CONCEDE NOVO PRAZO PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS DO ANO 2021 SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO ENTREGARAM A DECLARAÇÃO DE BENS ATÉ DIA 02 DE AGOSTO DE 2021

| ORDEM | CÓDIGO | NOME | LOCAL |
|-------|--------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 5299 | 53720 | ADEZILTO DA SILVA LIMA | SESAU DAFIN 2.7 - FROTA |
| 5790 | 58020 | ADRIANA SANTOS DE SOUZA TEIXEIRA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5301 | 54120 | ADRIANO GONÇALVES VIEIRA | SESAU DAFIN 2.7 - FROTA |
| 5587 | 51720 | ALESSANDRA MARTINS ALBINO ALMEIDA | SESAU SAMU - SAMU 192 - SERVA |
| 3032 | 19651 | ALEXANDRE RODRIGUES NANIA | SEUDUC IFTL EM MARIA EUNICE |
| 5791 | 53420 | ALINE DOS SANTOS | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 1412 | 19332 | ANA CLAUDIA MIRANDA DA SILVA | SEUDUC FDTL EM AFONSO NUNES |
| 5793 | 51320 | ANA JULIA GUEDES DE ARAUJO | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5796 | 54620 | ANA PAULA GOMES DE SANTANA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 898 | 13314 | ANDERSON VITOR ALVES | SEDECON |
| 5797 | 51420 | ANDREA DO NASCIMENTO | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5259 | 15629 | ANDREA DOS SANTOS | SESAU DAFIN - DIRETORIA DE GES |
| 5186 | 20870 | ANDREIA DA SILVA SANTOS | SESAU BASE 3.1 - PROGRAMA SAUD |
| 5566 | 14957 | ANDREIA DA SILVA SANTOS | SESAU DRAAC 4 - REMOCAO |
| 2514 | 17884 | ANDRESA ZONTA | SEUDUC FDTL EM PAULO FREIRE |
| 4120 | 4647 | ANTONIO DOMINGOS ONOFRE | ESPORTE 1 - GINASIO GUAIBE |
| 4054 | 3566 | ARIOVALDO FIDALGO SALGADO | SEINFRA DSOLO 2.1 - FISCALIZAÇÃO |
| 6062 | 3421 | ARMANDO DE SOUZA | SEURB CAO 1 - CENTRO DE APOIO |
| 4320 | 16535 | BRUNA WESTIN GUIMARAES BARBANTI | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D |
| 5807 | 51520 | BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5808 | 50720 | CAMILA MEIRELES MARTINS | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4321 | 9147 | CARLOS ALBERTO DOMINGUES CRAVO JUNIOR | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D |
| 5312 | 20874 | CARLOS ALBERTO LOURENCO DE MELO | SESAU DAFIN 2.7 - FROTA |
| 6107 | 16087 | CARLOS ROBERTO DA SILVA | SEURB CEM MOR - CEMITERIO JAR |
| 1767 | 12921 | CELIA CONCEICAO JACINTO | SEUDUC FDTL EM FRANCISCO FIGUEIREDO |
| 5316 | 53820 | CELSON RICARDO CORREIA | SESAU DAFIN 2.7 - FROTA |
| 4323 | 20939 | CIRO CAIRES LEITE | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D |
| 5642 | 13644 | CLELIO PASCHOAL FRANCISCO PABLOS | SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE |
| 4957 | 15148 | CRISLEY DE SOUZA | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 3680 | 12107 | CRISTIANE DA SILVA VASSAO BARRETO | SEUDUC PROE - BIBLIOTECAS |
| 1348 | 16089 | DANIEL LUCAS DA SILVA | SEUDUC FDTL EM 1 DE MAIO |
| 5644 | 20485 | DANIELA SAMICO GUILLIOD OLIVA | SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE |
| 4783 | 20886 | DANIELE FERREIRA | SESAU BASE 1.6 - UNIDADE BASIC |
| 5824 | 20931 | DANIELLE CHRISTINA PACHECO | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 2258 | 529321 | DANIELLE SILVA DE ABREU PAPSCH | SEUDUC FDTL EM MARIA AP RAMOS CAMARGO |
| 4327 | 12175 | DENISE JUSTI MOURA LOPEZ | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D |
| 5645 | 10909 | DIOMAR APARECIDA MARQUES VIEIRA | SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE |
| 5826 | 57120 | DIUALY MARCELA DE SOUZA FONSECA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 2524 | 19049 | DULCILENE ALVES PINTO | SEUDUC FDTL EM PAULO FREIRE |
| 5751 | 14290 | DULCINEA MARQUES MARTINS DE ALMEIDA | SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU |
| 4528 | 18529 | EDRIANO GOMES DA SILVA | SESAU BASE 1.14 - USAFA DR DAV |
| 5646 | 15384 | EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA | SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE |
| 5829 | 53520 | ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5755 | 11213 | ELIANA TOLEDO DE NEGREIROS | SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU |
| 5147 | 14662 | ELIS CRISTINA PEREIRA | SESAU BASE 2.8 - CENTRO DE ESP |
| 5568 | 11038 | ELISABETH CONCEICAO DALLA VECHIA | SESAU DRAAC 4 - REMOCAO |
| 5838 | 57520 | ELISAMA ADALGISA DA SILVA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4871 | 14297 | ELIZABETH REGIS DOS REIS | SESAU BASE 2.1 - CAPS AD |
| 5690 | 54420 | ERIKA DOS SANTOS COSTA | SESAU URGE 1.3 - UPA PEREQUE |
| 5038 | 10256 | EUDOCIA DE CARVALHO AQUINO | SESAU BASE 2.5 - UNID. DE REFE |
| 4332 | 22115 | FABIOLA AKEMI ARATA | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D |
| 5472 | 11500 | FATIMA CAMILO JOSE | SESAU DIVISA1.4 - CONTROLE DE |
| 3384 | 4224 | FATIMA PEREIRA GOMES | SEUDUC IFTL NEIM JOANA MUSSA |
| 5650 | 13558 | FRANCESCO GIO BATTI PREVEDELLO | SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE |
| 4651 | 21607 | FRANCISCO VERISSIMO BELO NUNES | SESAU BASE 1.20 - USAFA JD BIRA |
| 5697 | 50820 | GILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA | SESAU URGE 1.3 - UPA PEREQUE |
| 1585 | 16162 | GISLEINE APARECIDA ZANQUETTIN LIMA | SEUDUC FDTL EM ARY DA SILVA |
| 5853 | 53120 | GLAUCI DA SILVA BATISTA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5854 | 57020 | GLAUCIA BARROSO MARTINS | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5856 | 52220 | GRAZIELA RIBEIRO GODOI RODRIGUES | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4961 | 15761 | INES FRANCISCO DA SILVA TAVARES | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |

| | | | |
|------|-------|---|--|
| 5334 | 59120 | JOAO ALBERTO FRANCA GALLUZZI | SESAU DAFIN 2.7 - FROTA |
| 5057 | 21552 | JOSE ALVES LOUZEIRO | SESAU BASE 2.5 - UNID. DE REFE |
| 2266 | 20750 | JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA | SEDUC FDTL EM MARIA AP RAMOS CAMARGO |
| 5666 | 14475 | JOSE JORGE DA SILVA | SESAU URGE 1.2 - UPA VICENTE D |
| 5273 | 11279 | JOSE VAZ DE SOUZA | SESAU DAFIN - DIRETORIA DE GES |
| 2650 | 19690 | JOSIELLEN ALVES DE SOUSA | SEDUC FDTL EM VALERIA CRISTINA |
| 5874 | 51920 | JOYCE PEREIRA DA SILVA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4691 | 14994 | KARINA PEDROSO MARCONDES | SESAU BASE 1.3 - UNIDADE BASIC |
| 5876 | 57320 | KARINA SILVA DA PAIXAO FONTES | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5879 | 50620 | KENYA GONCALVES VERNECK | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5880 | 59220 | LARISSA SHIRLEY DE SOUZA SANTOS | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5210 | 58620 | LEIDIANA DE ARAUJO DOS SANTOS | SESAU BASE 3.1 - PROGRAMA SAUD |
| 5007 | 14490 | LETICIA ALVES ROCHA SOUZA | SESAU BASE 2.3 - CAPS ADULTO |
| 5885 | 53220 | LETICIA RAMALHO DE MORAES | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5572 | 10927 | LINDINALVA MARIANA BARBOSA | SESAU DRAAC 4 - REMOCAO |
| 5886 | 67520 | LISSANDRA DOS SANTOS MARQUES | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5887 | 52820 | LIVIA SOLANGE NERY DA SILVEIRA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4962 | 16722 | LUANA DA SILVA ROMAO | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 5893 | 52320 | LUCIANE DE MORAES BIZERRA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4828 | 21812 | LUCIANE MAS ANGELO | SESAU BASE 1.8 - UNIDADE BASIC |
| 4963 | 14316 | LUCIENE JESUINO DE SENA | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 5894 | 93520 | LUCIMARA ARAUJO DE SOUZA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5901 | 51120 | MAJIDA MOHAMMAD EL MALT | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4176 | 22214 | MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO | LAZER 1 - CENTRO DE ESPORTE E |
| 5345 | 54020 | MANOEL SIDNEY SATURINO | SESAU DAFIN 2.7 - FROTA |
| 3780 | 15986 | MARCELO GENTIL | SEDUC PROE CAEC ISABEL ORTEGA |
| 5157 | 12636 | MARCELO RICARDO LOURENCO GONCALVES | SESAU BASE 2.8 - CENTRO DE ESP |
| 5903 | 54720 | MARCIA CAZELLI SILVA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 2072 | 16224 | MARCIA DA SILVA E SILVA SANTOS | SEDUC FDTL EM JACIREMA DOS SANTOS |
| 5905 | 56920 | MARCIA DA SILVA SANTOS | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5908 | 54220 | MARCIA SANTOS SILVA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 1083 | 13446 | MARCO ANTONIO SANTOS SILVA | SEDECON |
| 5653 | 15632 | MARCOS DA CONCEICAO SILVA | SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE |
| 5069 | 15583 | MARCOS SCAZUFKA RIBEIRO | SESAU BASE 2.5 - UNID. DE REFE |
| 2420 | 11400 | MARIA APARECIDA DA SILVA | SEDUC FDTL EM NAPOLEAO R LAUREANO |
| 2421 | 11722 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS | SEDUC FDTL EM NAPOLEAO R LAUREANO |
| 5766 | 5240 | MARIA INEZ DOS SANTOS | SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU |
| 4967 | 17809 | MARIA JOSE DE LIMA CAMARA | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 5555 | 12617 | MARIA JOSE MATEUS DA SILVA | SESAU DRAAC - DIRETORIA DE REG |
| 5632 | 58220 | MARIA ROSA SILVA PEDROSO | SESAU SAMU - SAMU 192 - SERVA |
| 5162 | 19043 | MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO | SESAU BASE 2.8 - CENTRO DE ESP |
| 4970 | 19278 | MARINEZ SANTOS DE JESUS | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 4971 | 16663 | MARIO RODRIGUES DE SOUZA | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 4952 | 13620 | MARLIN CRISTINA DE LEMOS CORREA PEDROSA | SESAU BASE 2.13 - LABORATORIO |
| 5935 | 57420 | MARTA SANTOS DOS REIS SILVA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5936 | 57620 | MEIRE NERY ALVES | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 3102 | 18425 | MONICA REGINA SANTANA | SEDUC IFTL EM PHILOMENA CARDOSO |
| 2429 | 11257 | NANCI GONCALVES DE MESQUITA SANTOS | SEDUC FDTL EM NAPOLEAO R LAUREANO |
| 5940 | 56620 | NATHALIA HELENA RIBEIRO ALVES | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4972 | 7288 | NEDI DOS REIS QUEIROZ SILVA | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 2550 | 18109 | NELLY ANDRADE DE BASTOS E SILVA | SEDUC FDTL EM PAULO FREIRE |
| 1442 | 13130 | NORMA SILVA DO NASCIMENTO | SEDUC FDTL EM AFONSO NUNES |
| 5351 | 11149 | OSMAN DE CERQUEIRA ANDRADE | SESAU DAFIN 2.7 - FROTA |
| 5948 | 54320 | PRISCILA DOS SANTOS SOUZA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 6073 | 7658 | RAIMUNDO ARAUJO DE SANTANA | SEURB CAO 1 - CENTRO DE APOIO |
| 5951 | 57220 | REGILANE DA SILVA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4974 | 6271 | REGINA CELIA ALMEIDA DA SILVA | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 4348 | 12645 | REGINA DA COSTA RAMOS | SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL D |
| 5656 | 10897 | REGINA FATIMA CONDE | SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE |
| 5954 | 60320 | REGINA MENDES DOS SANTOS LAVOR | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4943 | 20518 | RENAN RENATO BENTO DE OLIVEIRA | SESAU BASE 2.11 - SERVICIO DE I |
| 4831 | 21427 | RENAN SANTOS CASTILHO | SESAU BASE 1.8 - UNIDADE BASIC |
| 694 | 20298 | RENATA TIBURCIO LIMA | SEDEAS PESP 7 - ALBERGUE |
| 1330 | 14650 | RIVALDO FERNANDES DE MEDEIROS | SEDUC ADM - DIRETORIA |
| 2969 | 20266 | ROBERTA FERNANDES FORTES | SEDUC IFTL EM JOAO DE OLIVEIRA |
| 5958 | 67920 | ROBERTA ROGERIO | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5961 | 52120 | RONILDA CRISTINA CAMARA GUIMARAES | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4621 | 19495 | ROSA MARIA BATISTA DOS SANTOS | SESAU BASE 1.19 - USAFA JD PRO |
| 1555 | 14815 | ROSA MARIA LARGACHA | SEDUC FDTL EM ANTONIO ALMEIDA JR |
| 1239 | 9739 | ROSALI DE FATIMA SANTOS DA ROCHA | SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| 5963 | 51020 | ROSANA DA COSTA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 4975 | 14682 | ROZELI NOVAES VEIGA | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 5779 | 14684 | SAMUEL ARRUDA | SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU |
| 4976 | 52020 | SAMUEL BISPO DE LIMA | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 5970 | 14975 | SANDRA DE OLIVEIRA FERNANDES | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 5658 | 18896 | SANDRA HELENA DE CASTRO | SESAU URGE - DIRETORIA DE URGE |
| 645 | 20686 | SILMARA CRISTINA SARAIVA | SEDEAS PESP 3 - CASA DE PASSAG |
| 2942 | 11865 | SILVIA MARIA ALMEIDA E ALMEIDA | SEDUC IFTL EM HERMINIA VITIELLO |
| 4977 | 12640 | SIMONE ALVES MELO DOS SANTOS | SESAU BASE 2.14 - CENTRO DE AP |
| 1451 | 18248 | SIMONE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS | SEDUC FDTL EM AFONSO NUNES |
| 2311 | 10174 | SIMONE VICENTE DA COSTA | SEDUC FDTL EM MARIO CERQUEIRA |
| 5781 | 11578 | SUELI OLIVEIRA SANTOS E SILVA | SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU |
| 798 | 17173 | TELIO DE CARVALHO BAGA | SEDECON |
| 5982 | 57720 | THAIS CAROLINA NASCIMENTO | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 1176 | 10151 | VALMIR ARRUDA | SEDECON |
| 5988 | 52920 | VANESSA CRISTINA SANTIAGO OMINE | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |

| | | | |
|------|-------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 5784 | 16522 | VANESSA FERNANDES COSTA MENDES | SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU |
| 5990 | 53320 | VANIA BERNARDO DA CONCEICAO | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 2148 | 10594 | VILMA MARIA DE SOUZA VIEIRA COSTA | SEDUC FDTL EM LUCIA FLORA DOS S |
| 5736 | 15083 | VINICIUS CEZAR DA SILVA | SESAU URGE 1.3 - UPA PEREQUE |
| 5364 | 56320 | VINICIUS SOSTE RIBEIRO | SESAU DAFIN 2.7 - FROTA |
| 5785 | 58420 | VIRGINIA SILVA DA SILVEIRA | SESAU URGE 1.4 - UPA SANTA CRU |
| 5994 | 57920 | VIVIANE CATARINO DE SOUZA | SESAU URGE 1.6 - UPA PAULO FLA |
| 2280 | 20165 | WAGNER GERMANO DA SILVA | SEDUC FDTL EM MARIA AP RAMOS CAMARGO |
| 5368 | 56520 | WILTON DE ARAUJO CIPRIANO FILHO | SESAU DAFIN 2.7 - FROTA |

Os servidores municipais de Guarujá que não entregaram a Declaração de Bens de 2021, tem um **novo prazo a partir do dia 16 a 27 de agosto de 2021** para entregar a Declaração de Bens aos Gestores de Recursos Humanos da Secretaria em que estão lotados, tendo em vista o ficou decidido no processo administrativo de nº 27.802/2021. As declarações devem ser entregues por **servidores ocupantes de cargo efetivo estatutário, de empregos permanentes da CLT, pelos ocupantes de cargos em comissão, Secretários Municipais, Vice-Prefeito, Prefeito e servidores contratados temporariamente com base na Constituição Federal**, conforme as exigências da lei federal nº 8.429/92, Lei Complementar nº 135/12 e Decreto nº 10.661. A declaração compreenderá imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, a critério da Administração, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme artigo 13 § 1º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Fica facultada a entrega de cópia da Declaração de Bens apresentada anualmente à Delegacia da Receita Federal, de conformidade com a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. As declarações devem ser entregues ao Gestor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal em que estiver lotado o servidor, **dentro de um envelope lacrado, contendo do lado de fora o assunto, DECLARAÇÃO DE BENS 2021, NOME DO SERVIDOR, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, COM OS DEVIDOS COMPLEMENTOS: CIDADE, ESTADO E TELEFONE, INCLUSIVE CELULAR, AINDA QUE DE CONTATO/RECADOS E EMAIL PESSOAL;** a fim de ser arquivada na Diretoria de Gestão de Pessoas.

A transgressão do disposto no artigo 1º do Decreto nº 10.661 acarretará a configuração de infração disciplinar de natureza grave, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 135, de 04 de abril de 2012, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao agente público que se recusar a prestar declaração dos bens e/ou ofertar falsa declaração de bens dentro do prazo determinado.

ADM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público – Edital nº.001/2018 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.26.376/2021 – SEDUC:

| CLASSIF. | Nº.INSKR. | NOME DO CONCURSADO |
|----------|-----------|-------------------------|
| 179º. | 000797 | Marcos Issamu Tamashiro |

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 17, 18 e 19/08/2021 (3º, 4º e 5º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, nº.640, Bairro de Santo Antônio – Guarujá, sendo que nos dias 17 e 19/08/2021, no horário das 09h às 11h, e no dia 18/08/2021, no horário das 14h às 16h, para início ao processo admissional.

Guaruja, 13 de agosto de 2021.

Débora de Lima Lourenço

Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público – Edital nº.001/2018 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no

Processo Administrativo nº.27.257/2021 – SEDUC:

| CLASSIF. | Nº.INSKR. | NOME DO CONCURSADO |
|----------|-----------|-------------------------|
| 180º. | 024392 | JOSÉ MAURÍCIO MOTA NETO |

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 17, 18 e 19/08/2021 (3º, 4º e 5º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, nº.640, Bairro de Santo Antônio – Guarujá, sendo que nos dias 17 e 19/08/2021, no horário das 09h às 11h, e no dia 18/08/2021, no horário das 14h às 16h, para início ao processo admissional.

Guaruja, 13 de agosto de 2021.

Débora de Lima Lourenço

Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público – Edital nº.001/2018 – NUTRICIONISTA – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.27.271/2021 – SEDUC:

| CLASSIF. | Nº.INSKR. | NOME DA CONCURSADA |
|----------|-----------|-----------------------------|
| 7º. | 022449 | PRISCILA TRINIDADE CALDEIRA |

A candidata acima mencionada, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 17, 18 e 19/08/2021 (3º, 4º e 5º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, nº.640, Bairro de Santo Antônio – Guarujá, sendo que nos dias 17 e 19/08/2021, no horário das 09h às 11h, e no dia 18/08/2021, no horário das 14h às 16h, para início ao processo admissional.

Guaruja, 13 de agosto de 2021.

Débora de Lima Lourenço

Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

REFIS 2021

100% DE DESCONTO

EM MULTA E JUROS À VISTA OU EM ATÉ 5X! OU PAGUE EM ATÉ 60X.*

A PARTIR DE 24 DE JUNHO

OPORTUNIDADE ÚNICA.
A PREFEITURA ESTÁ AJUDANDO QUEM PRECISA E FACILITA O PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO.
FAÇA SUA ADESÃO PELA INTERNET.
NOSSA CIDADE TEM UM POVO TRABALHADOR E NÓS VAMOS VENCER A PANDEMIA.

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Repblicado sem alteração

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras referente a infra estrutura urbana, sito à Rua Paulino Pinto de Oliveira, trecho entre a Avenida Pedro Bento da Costa e Rua Mauro Silveira, no bairro Jardim Conceiçãozinha, Distrito de Vicente de Carvalho, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio – Guarujá – SP, no período de **19 de agosto 2021 até 02 de setembro de 2021**. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas poderão ocorrer até **02 de setembro de 2021**. Os demais atos que necessitem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes 01 e 02 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia **03 de setembro de 2021 até as 09h30m**, quando se dará a sua abertura.

Guaruja, 12 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ DE JESUS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 2433/66673/2021

Pregão Presencial nº 38/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para impressão, para atender as Secretarias do Município de Guarujá. COMUNICO a todos os interessados que, tendo em vista a apresentação das amostras e documentos técnicos exigidos no Pregão em tela, a sessão para análise, a ser realizada por comissão técnica especialmente designada para tal fim, fica agendada para o dia **19/08/2021 às 10h00m**, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Guarujá, sito à Av. Mário Daige, 1250, Jardim Boa Esperança, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP.

Guaruja, 16 de agosto de 2021.

JULIA SANTOS ARAUJO

PREGOEIRA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 14902/2021 Pregão Eletrônico nº 18/2021

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para transporte de 21 contêineres do Aeroporto de Goiânia – GO/Santa Genoveva para o Aeródromo Civil de Guarujá-SP. Oferta de Compras nº 8335008010020210C00032

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão da pregoeira encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em nome da empresa abaixo:

| ITEM | ADJUDICATÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--|---|
| 01 | PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA | R\$ 5.04760 (cinco mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos) | R\$ 105.999,60 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) |

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Guaruja, 10 de agosto de 2021.

GUSTAVO MARTINS RONDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTUÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 273/2020 T. A. 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19307/186070/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras referente à conclusão da construção de escola municipal Cidade

Atlântica, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo; Resolvem as partes aprovar novo cronograma físico-financeiro, conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, constantes no processo administrativo nº 35112/233866/2020, prorrogando por mais 8 (oito) meses, a partir de 21/06/2021, findo em 21/02/2022 e a vigência contratual de 21/10/2021 findo em 21/06/2022, nos termos do dispõe os artigos 57 §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93; Data da assinatura 05/07/2021.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 143/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5569/208436/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL, DE MERCADO, ECONÔMICA, FINANCEIRA E LEGAL, PARA A EXPLORAÇÃO PRIVADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL MARIVALDO FERNANDES – GUAIBÉ E ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO FERNANDES.

O **MUNICÍPIO** resolve **Retificar** as partes do Contrato nº 143/2021, que fez constar a Secretaria Requisitante equivocada. Portanto:

Onde se lê:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL"

Leia-se:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER"

Ratificam-se todos os atos praticados no cumprimento do referido Contrato e ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do instrumento original.

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

96ª REUNIÃO ORDINÁRIA AGENDA 21

A SECRETARIA EXECUTIVA, convoca o Colegiado do Fórum Permanente da Agenda 21 de Guarujá - Biênio 2021/2023 para comparecerem à 96ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 23 de agosto de **2021, na forma virtual, através da plataforma do Meet. Google às 14h00min** em primeira chamada e **às 14h30min** em segunda chamada, com encerramento previsto para as 16h30min, seguindo as orientações de seu Regimento Interno, em que se cumprirá a seguinte ordem do dia:

- 1) Abertura e informes da Secretaria Executiva.
- 2) Leitura e aprovação da Ata da 95ª Reunião.
- 3) Apresentação do panorama estrutural do Fórum da AG 21.
- 4) Proposta de encaminhamento de ações estratégicas do Fórum da AG 21.
- 5) Plano Diretor – direcionamento relativo à consulta pública da revisão decenal.
- 6) Assuntos gerais e encerramento.

Fórum Permanente da Agenda 21 de Guarujá

Beatriz Laurindo

Secretária Executiva - Biênio 2021/2023

agenda21guaruja@uol.com.br

ADVOCACIA GERAL

DIRETORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar nº 8.952/2018

Advogados:

Dr. Elias Antonio Jacob – OAB/SP nº: 164.928

Dr. Luiz Guilherme de Almeida Ribeiro Jacob – OAB/SP nº: 153.641

Processado:

S. B. S. – prontuário nº: 12.371

De ordem da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1-C, fica a processada e os advogados acima indicados, **INTIMADOS** para acompanharem as sessões de oitiva das testemunhas da administração e de defesa, no dia **15/09/2021, a partir das 14h15min**, na Diretoria de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – AGM PGM 4, situada à Rua Azulil Loureiro, 691, 3º andar, Santa Rosa, Guarujá-SP.

Sara Santana De Maria de Souza

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1-C

DIRETORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar nº: 43.066/2013

Dra. Viviane da Silva Martins – OAB/SP nº: 87.919

Dr. Paulo Pedrosa Modesto – OAB/SP nº: 418.148

Processado: F. C. da S. M. - prontuário nº 14.302

De ordem da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ficam os advogados acima indicados, **INTIMADOS** para apresentarem suas alegações finais no prazo de 05 dias, na Diretoria de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – AGM PGM 4, situada à Rua Azulil Loureiro, 691, 5º andar, Santa Rosa, Guarujá-SP.

Sergio Yoshio Imamura

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar nº 28.042/3418/2017

Defensores: Fordellone e Advogados Associados - OAB/SP nº 4.826

Dr. Paulo Fernando Fordellone - OAB/SP nº 114.870

Dr. Karolina Nicole Camargo - OAB/SP nº 383.539

Dr. Cláudio Cristóvão da Silva - OAB/SP nº 274.011

Dr. Lucas Rodrigues D Império - OAB/SP nº 318.430

Dr. Otávio Ferreira Chagas - OAB/SP nº 225.773-E

Processada: F.G.S., prontuário nº 19.201

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Guarujá, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a sua decisão proferida às folhas 128-v, do Processo Administrativo Disciplinar nº **28.042/3418/2017**, acolhendo a manifestação de folhas 137/140, exarada pelo Sr. Advogado Geral do Município, conhecendo do RECURSO impetrado nos autos do P.A. **28.042/3418/2017**, às folhas 130/134, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, em virtude das razões e fundamentos articulados, mantendo-se incólume a r. decisão de folhas 127 e 136.

VÁLTER SUMAN

Prefeito

Processo Administrativo Disciplinar nº. 39.344/14105/2013

Defensores: Dr. André Figueiras Noschese Guerato - OAB/SP nº 147.963

Dr. Fátima Ali Khalil - OAB/SP nº 383.276

Dr. Soraia Silvia Fernandez Prado - OAB/SP nº 198.868

Dr. Tereza Ferreira Alves Novaes - OAB/SP nº 332.333

Dr. Kátia Borges Varjão - OAB/SP nº 307.722

Processado: P.P.J.F, prontuário nº 11.832

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal do Guarujá, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a sua decisão proferida no verso das folhas 532, do Processo Administrativo Disciplinar nº **39.344/14105/2013**, acolhendo o Relatório Final de folhas 510/531 e parecer do Senhor Advogado Geral do Município (fs. 533/535), determinando a aplicação da sanção de **SUSPENSÃO** por 30(trinta) dias ao servidor P.P.J.F, prontuário nº **11.832**, por infringir os preceitos do artigo 442, § 3º, 'c', da Lei Complementar Municipal nº 135/2012, conduzida que se amolda ao previsto no artigo 450, III, § 3º, 'b', do mesmo diploma legal.

VÁLTER SUMAN

Prefeito

SAÚDE

Comunicado de 12/08/2021, conforme disposto no **CAPÍTULO III, Artigo 11, da Portaria CVS Nº. 01 DE 09/01/2019.**

O Diretor de Vigilância em Saúde comunica o Indeferimento de Licença de Funcionamento de Vigilância Sanitária do estabelecimento abaixo, por não estar de acordo com as normas técnicas.

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 32908/2020 Data de Protocolo: 26/10/2020

CEVS: 351870101-863-001260-1-2

Razão Social: ELEN GUERRA DE LIMAGEHRKE

CNPJ/CPF: 298.617518-07

Endereço: AVENIDA ARTHUR COSTA FILHO, Nº 158 SALA 24, VILA MAIA

Município: GUARUJÁ CEP: 11410-080 UF: SP

Resp. LEGAL: ELEN GUERRA DE LIMAGEHRKE CPF: 298.617518-07

Resp. Técnico: ELEN GUERRA DE LIMAGEHRKE CPF: 298.617518-07

Guaruja, Terça-feira, 13 de Agosto de 2021

Douglas Vinicius Baraça

Coordenador da Vigilância Sanitária - DVB/hsds

OPERAÇÕES URBANAS

EDITAL N° 040/2021

Faço público que após o prazo de (07) dias, a contar da publicação do presente Edital, serão exumados os restos mortais das **Campas e Gavetas**, cujos números e nomes seguem abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ – MORRINHOS – Vicente de Carvalho.

| GAVETA | NOME | DATA DE FALECIMENTO | |
|----------------|---|---------------------|--------|
| 07-02-01-E | DEOLINDA DA SILVA ARAGÃO | 31/10/2016 | ADULTO |
| 07-02-01-SE | ROSANGELA MINERVINA FERREIRA CUSTODIO | 02/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-01-ID | MARIA ANDRADE DE LIMA | 03/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-01-SD | ALVINA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 04/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-14-ID | BENEDITO ALDERITO ALVES DA CRUZ | 05/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-14-SD | MATHEUS SANTOS CARDOSO | 05/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-14-SE | JOSUEL RODRIGUES NERES | 05/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-14-E | ELISANGELA SILVA DE AZEVEDO | 16/09/2011 | ADULTO |
| 07-02-02-E | JULIO ANCELMO DE SOUSA | 06/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-02-SD | EDIVALDO ALVES DE JESUS | 07/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-02-SE | NEIDE WEILAND | 08/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-02-ID | VALMIR DE JESUS CHAGAS | 15/09/2011 | ADULTO |
| 07-02-13-E | GUSTAVO BARGAS DE JESUS SILVA | 08/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-13-SD | ALCINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA | 09/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-13-SE | OURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO | 09/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-13-ID | JOSÉ XAVIER DE SOUZA | 23/09/2011 | ADULTO |
| 07-02-03-SE | ELIZABETE SANTOS | 12/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-03-SD | MANOEL LIMA SILVA | 12/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-03-ID | MARIA ANA DA CONCEIÇÃO | 13/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-03-E | FRANCISCA CANINDE TEIXEIRA | 19/09/2011 | ADULTO |
| 07-02-12-ID | JOSÉ CENCILIANO GOMES | 21/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-12-SD | JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS | 22/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-12-SE | GUIOMAR SILVA COELHO | 23/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-12-E | APARECIDO ANDRE DA SILVA | 27/09/2011 | ADULTO |
| 07-02-11-E | DESC 16/2016 SUP. SHEILA CRISTINA FRANCISCA | 25/10/2016 | ADULTO |
| 07-02-11-SE | ANA MARIA APPOLINÁRIO | 23/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-11-SD | TEREZA GUEDES DE AZEVEDO | 20/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-11-ID | ANGELITO PEREIRA DE OLIVEIRA | 07/10/2011 | ADULTO |
| 07-02-05-SD | ANTONIA TEIXEIRA DE CASTRO ALVES | 27/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-05-SE | GIOVANI CORDEIRO DA SILVA | 28/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-05-ID | CECI BARBOSA PIRES | 28/11/2016 | ADULTO |
| 07-02-05-E | ANTONIO FRANCISCO FERREIRA | 02/12/2016 | ADULTO |
| GAVETAS | | | |
| D - 81 | LAURITA EONSTANCIA | 01/11/2016 | ADULTO |
| I - 31 | ANTONIO FIDELIS | 02/11/2016 | ADULTO |
| D - 90 | ANTONIO CARLOS TEIXEIRA | 01/11/2016 | ADULTO |
| A - 39 | LUZIA DA SILVA GONCALVES | 14/11/2016 | ADULTO |
| C - 90 | JOSÉ RONALDO NEVES DA SILVA | 16/11/2016 | ADULTO |
| D - 75 | RUFINA MARIA DOS SANTOS | 19/11/2016 | ADULTO |
| D - 85 | ALVARO DOS SANTOS GUIMARÃES | 18/11/2016 | ADULTO |
| C - 92 | FRANCISCO CARVALHO ALVES | 20/11/2016 | ADULTO |
| C - 116 | ADALGISA MARTINS | 20/11/2016 | ADULTO |

Guarujá, 16 de agosto de 2021.

Alex Manoel Monteiro

Secretário Municipal de Operações Urbanas

Joel Agostinho de Jesus

Diretor de Cemitérios e Serviços Funerários

José Maria dos Santos Junior – Pront. 14.585

Coordenador dos Cemitérios e Funerária

**OUVIDORIA MUNICIPAL
AGORA PELO WHATSAPP!**

Seu canal direto com a Prefeitura



3308.7080

ESPORTE E LAZER

ERRATA – COMUNICADO SEL / RESULTADO DA
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO
TÉCNICA PROMIFAE / 2021 - C.I.A.C.

A Prefeitura Municipal de Guarujá, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna público, para ciência de interessados, que **RETIFICA O COMUNICADO S.E.L. REFERENTE AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS À COMISSÃO TÉCNICA DE GERENCIADORES DA SEL – REF.: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS**, publicado neste D.O. em 17 de junho de 2021, pg. 04.

Onde se lê:

| | | |
|----------------------------------|-------------------|----------|
| MEI Jean Carlos Marques Mendonça | 27036.197/0001-75 | DEFERIDO |
|----------------------------------|-------------------|----------|

Leia-se:

| | | |
|----------------------------------|-------------------|------------|
| MEI Jean Carlos Marques Mendonça | 27036.197/0001-75 | INDEFERIDO |
|----------------------------------|-------------------|------------|

Guarujá, 16 de agosto de 2021.
JOSÉ ROBERTO LEOPOLDINO GALVÃO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DAS MULHERES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CMDM**
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM e a Comissão Eleitoral, em atendimento ao disposto na Lei Municipal n° 4.205/2015 e no Regimento Interno do CMDM, convoca as Representantes eleitas das Mulheres acima de 18 anos, as Representantes da Sociedade Civil Organizada eleitas e as Representantes indicadas do Setor Público, a participarem do processo de eleição para composição da Mesa Diretora do Colegiado do Conselho dos Direitos da Mulher de Guarujá – CMDM - Biênio 2021/2023. A Reunião Ordinária será realizada no dia 23 de agosto de 2021, às 9h em primeira chamada e às 9h30min, em segunda chamada, no Auditório da Sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, sito à Rua Buenos Aires n° 800 – Centro – Guarujá.

Guarujá, 12 de agosto de 2021

Marcia Estela de Sá

Presidente do CMDM/Comissão Eleitoral

Biênio 2019/2021

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

Em cumprimento à Lei Federal n° 8.666/93, à Lei Federal n° 10.520/02 e alterações posteriores, informo que está aberto o Pregão Presencial n° 005/2021, que visa a contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá.

A íntegra do Edital poderá ser retirada, pessoalmente, na sede da Câmara Municipal de Guarujá, sito à Avenida Leomil, n° 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, ou na internet, no endereço eletrônico www.camaraguarujá.sp.gov.br. Encerrando-se o prazo para entrega dos envelopes "A" – Proposta Comercial e "B" – Documentação, no dia **27 de agosto de 2021 às 09:30 horas**, quando se dará início a fase de credenciamento dos proponentes.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados apenas no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico acima.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 4009-2121, no horário comercial.

Guarujá, em 16 de agosto de 2021.

Rafaela de Lima Teixeira
Pregoeira



PAT - Avenida Castelo Branco, 357
Jardim Cunhambebe
Vicente de Carvalho
Tel. 3341-3431

BORRACHEIRO
>>> 1 VAGA

Necessário experiência de 6 meses com comprovação em CTPS; Ensino Fundamental completo

CONTROLADOR DE PRAGAS
>>> 1 VAGA

Não é necessário experiência; Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria B

CONSERVADOR DE VIA PERMANENTE (TRILHOS)
>>> 10 VAGAS

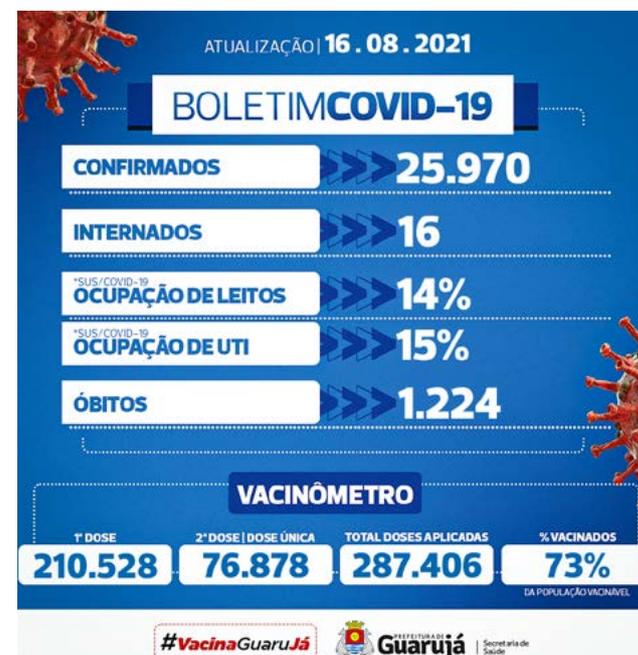
Necessário experiência de 6 meses com comprovação em CTPS; Ensino Fundamental completo

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

Em atenção aos protocolos sanitários contra a covid-19, o atendimento será realizado mediante agendamento prévio no site do Poupatempo, por meio do endereço virtual www.poupatempo.sp.gov.br

Ao carregar a página, devem ser seguidos os seguintes passos para efetuar a solicitação: clicar na aba serviços > Serviços Municipais > Guarujá > PAT



RECONHECIMENTO

Casa do Educador é referência para outros municípios

Representantes da Secretaria de Educação e da Câmara de São Vicente visitaram o local na última semana; equipe veio conhecer o funcionamento do espaço para implantação de projeto semelhante naquele município

A Casa do Educador de Guarujá recebeu, na última sexta-feira (13), a visita da secretária de Educação de São Vicente, Nívea Costa Marsili, e também do vereador vicentino, Joseval Rodrigues Bezerra (o Jabá). A equipe veio conhecer o funcionamento do espaço para implantação de projeto semelhante em São Vicente.

A Casa do Educador promove acompanhamento psicológico, além de ofertar terapias integrativas e complementares, como reike, florais, shiatsu, acupuntura, programação neurolinguística (PNL) e barra de access. O local conta ainda com naturopatia, drenagem linfática e pilates. Os usuários têm à disposição reflexologia, homeopatia, tratamento de frequência haifi, ventosa, biorressonância quântica, hipnose.

A secretária de Educação de São Vicente parabenizou a Prefeitura pelo trabalho. “Que lugar lindo e tão cheio de cuidados. Parabéns a toda equipe por promover uma acolhida diferenciada ao profissional da educação nesta retomada das aulas presenciais”.

Casa do Educador promove acompanhamento psicológico, além de ofertar terapias integrativas e complementares

O vereador conta que a ideia da visita surgiu após pesquisas. “Tivemos a sorte de saber que Guarujá desenvolve o trabalho que queremos implantar em nossa São Vicente. É um desejo antigo que queremos retomar. Se, em conjunto com o Executivo conseguirmos realizar 50% do que estamos vendo aqui, pra gente já é um sonho. Afinal, se os professores estão bem, os alunos também terão um bom rendimento em sala de aula”, frisou.

O equipamento dispõe também de tratamentos aos funcionários que contraíram a covid-19. Eles podem fazer fisioterapia, ozonioterapia, técnica de liberação emocional (EFT) e auriculoterapia específicos.

Os visitantes foram recebidos pela secretária-adjunta de



Educação de Guarujá, que na ocasião representava o titular da pasta. Ela estava acompanhada do diretor interino de Programas Estratégicos da

Seduc. “A visita é motivo de grande orgulho. Isso mostra o reconhecimento de um trabalho feito com muito amor e profissionalismo”, destacou.



Fotos Vandro Prado

SERVIÇO

A Casa do Educador fica na Avenida Leomil, 164, no Centro, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas. Outras informações e agendamentos pelo Whatsapp: (13) 3386-4378. O espaço tem ainda uma conta no Instagram o: @casa.doeducadoroficial, e no Facebook: casa.doeducadoroficial.

Equipamento dispõe ainda de tratamentos aos funcionários que contraíram a covid-19

OAB

Live debate Direito Social

Neste sábado (21), acontece a 6ª palestra do Seminário do Terceiro Setor, promovido pela OAB Guarujá (Ordem dos Advogados do Brasil), em parceria com a Prefeitura. Desta vez, o tema abordado será Direito Social. A ação, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep) visa fomentar e fortalecer o segmento na Cidade. O evento é aberto ao público.

Para participar, interessados devem acessar o Instagram da OAB Guarujá (www.instagram.com/oabguarujá). A conferência será transmitida via live na rede social a partir das 9 horas, sem necessidade de inscrição.

A palestra será ministrada por Takashi Yamauchi, especialista em Terceiro Setor e Responsabilidade Social, e contará com intermediação do coordenador da comissão do Terceiro Setor da OAB Guarujá, Douglas Lima dos Santos.

Após o último encontro, que será realizado em novembro, todos os participantes receberão um certificado de participação.



CRONOGRAMA

21/08 – Terceiro setor de Direito Social
18/09 – Terceiro setor na área empresarial
16/10 – Sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental
20/11 – Terceiro setor na área esportiva

FUTEBOL E FUTSAL

Instituição recebe recursos para projetos e beneficia mais de 400 munícipes

Recursos recebidos pelo Instituto Ello vão atender quatro projetos de futebol e futsal, e beneficiará crianças e atletas de alto rendimento; três projetos são contemplados pelo Promifae e um por emenda impositiva

Fotos Divulgação

Em Guarujá, o Instituto Eclético de Liderança Lúdica Organizada (Instituto Ello) recebe recursos para quatro projetos de futebol e futsal. Três deles são contemplados pelo Programa de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte (Promifae) e um por emenda impositiva. Ao todo, são mais de 400 munícipes beneficiados, desde crianças até atletas de alto rendimento.

O projeto Futebol na Comunidade – Transformando Cidades tem núcleos nos campos do Pae Cará e da Ponte Preta. Cada um atende 50 pré-adolescentes e adolescentes de 11 a 17 anos.

A Escolinha de Futsal Solfistic Guarujá tem 268 alunos,

de 4 a 16 anos. Os treinos são realizados na quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Jacirema dos Santos Fontes.

Já o Futsal Guarujá tem sede no Centro Esportivo Duque de Caxias (Tejereba) e é voltado para alto rendimento. Neste momento, 15 atletas do projeto disputam o Campeonato Paulista sub-20.

O INSTITUTO

De acordo com o presidente, Daniel da Silva Cortês, o Instituto Ello nasceu da ideia de fomentar a educação, esporte e cultura. “Com os nossos projetos, queremos trazer valores e cidadania para pessoas em vulnerabilidade social”, afirma.



PROMIFAE E EMENDAS

Instituído pela lei municipal 4.455/2017, o Promifae prevê a captação de recursos privados para o financiamento de iniciativas esportivas no Município. Além disso, a Cidade conta ainda com recursos de emendas impositivas, dos Poderes Legislativo e Executivo, que têm possibilitado a execução de outros projetos de entidades, nas mais variadas práticas esportivas.

SURF

Deivid Silva conquista 2º lugar no Circuito Mundial no México

O surfista guarujaense Deivid Almeida da Silva, popularmente conhecido por Deivid Silva ou DVD, garantiu a segunda colocação na etapa Open do Circuito Mundial de Surfe, na Praia de Barra de La Cruz, no México, na última sexta-feira (13). Em quatro dias de evento quase perfeitos, Deivid Silva, que é natural da Prainha Branca, chegou em sua primeira final da carreira no mundial WSL.

Ele desbancou os brasileiros Gabriel Medina (top 1 do ranking mundial), Italo Ferreira (medalhista olímpico em Tóquio), Adriano Dias, o Mineirinho, entre outros, e



Em quatro dias de evento, Deivid chegou em sua primeira final da carreira no mundial WSL

travou um grande duelo na final com o Australiano Jack Robinson. Na decisão, o guarujaense perdeu por dois cen-

tésimos de diferença, sagrando-se vice-campeão da etapa. Com o resultado, o brasileiro subiu mais 10 posições no

ranking mundial, assumindo a 14ª colocação e garantindo permanência na elite do surfe em 2022.

Jack abriu a disputa pelo primeiro lugar no pódio com uma bela série de ondas e fez 6.83, assumindo a liderança. Logo em seguida, o australiano não conseguiu completar uma de suas tentativas e fez apenas 7.70 de somatória. Em busca do título, Deivid Silva conseguiu sua primeira nota.

Com uma série de manobras fortes, o brasileiro fez 7.27 e encostou na liderança da bateria. Em seguida, os dois surfistas conseguiram somar uma nota e o guarujaense

assumiu a ponta, com 14.20 contra 12.00 do representante da Austrália.

Na segunda metade da bateria, Jack Robinson conseguiu um aéreo e tirou um 8.33, chegando em 15.16 e voltou a liderança. A resposta veio na sequência, o “caixara” apostou em mais uma série de manobras fortes em outra onda, tirou 7.87 e subiu seu total para 15.14. Nos minutos finais, ele ainda teve a prioridade para si e buscou uma onda para retomar a ponta. Entretanto, ela não veio, o que garantiu a vitória do Australiano por dois centésimos de diferença.

INCLUSÃO

Banco de Currículos PCD já empregou mais de 80 pessoas no Município

Iniciativa criada pela Prefeitura há três anos foi responsável pela inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho em Guarujá

Uma iniciativa da Prefeitura de Guarujá tem garantido que a lei nº 8.213/91, que dispõe da contratação de pessoas com deficiência, seja cumprida. Desde a implantação do Banco de Currículos PCD, em 2018, mais de 80 pessoas conseguiram ser inseridas no mercado de trabalho. A ação é coordenada pela Assessoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, ligada à Secretaria de Comunicação e Relações Sociais.

Segundo a norma, empresas que possuem mais de 100 empregados devem reservar de 2% a 5% das vagas para PCD, com base no número total de funcionários. Criado há três anos, o Banco de Currículos PCD foi responsável por empregar 87 munícipes.

Desses, 40 foram contratados durante a pandemia.

“Infelizmente, não são todos os estabelecimentos que cumprem a lei. Por isso, nosso trabalho é garantir a inclusão delas na sociedade”, afirma o assessor de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência.

COMO PARTICIPAR

Para se inscrever, é preciso ser maior de 18 anos e enviar currículo atualizado para o e-mail: adm.seres.pmg@gmail.com.

Mesmo aqueles que não possuem qualificação serão encaminhados para cursos profissionalizantes. As empresas interessadas também podem entrar em contato através do e-mail ou pelo telefone: (13) 3308-7432.



Com deficiência auditiva, Priscila de Souza Soares também foi beneficiada pela iniciativa da Prefeitura e hoje trabalha num supermercado da Cidade

Vaga de repositor de mercado é preenchida por autista

Rafael Rodrigues, de 41 anos, é o mais novo repositor de produtos de um supermercado do Distrito de Vicente de Carvalho. Diagnosticado com autismo leve, encontrar um emprego não foi uma tarefa fácil para ele. Graças ao Banco de Currículos PCD, Rafael retornou ao mercado de trabalho, de onde estava afastado há mais de um ano.

De acordo com o Ministério da Saúde, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvol-

vimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Os sinais de alerta no neurodesenvolvimento da criança podem ser percebidos nos primeiros meses de vida, sendo o diagnóstico estabelecido por volta dos 2 a 3 anos de idade. No caso de Rafael, a descober-

ta da deficiência aconteceu na fase adulta, devido ao grau leve que apresenta.

O morador do Jardim Guaiúba cadastrou o currículo e, pouco tempo depois, conseguiu a vaga de emprego no supermercado. “Sempre gostei de trabalhar. Já estava há um bom tempo sem emprego e isso me dava agonia. Agora, estou muito feliz com esse meu novo trabalho”, declarou.

Além de conseguir um emprego, Rafael também tinha outro desejo: conhecer

o trabalho da Secretaria de Comunicação e Relações Sociais. Na semana passada, ele visitou a equipe, conheceu o funcionamento da assessoria de imprensa, das redes sociais e a produção das peças publicitárias institucionais.

Rafael Rodrigues é o mais novo repositor de produtos de um supermercado de Vicente de Carvalho

